

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 113/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º 83323/2023 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 30, I, da Lei Federal n.º 13.303/2016, do art. 170, I, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades da Sede Administrativa da EMSERH (3010913038), Anexo I – 1º andar (3017430768), Anexo I – 2º andar (3017475478), Anexo I - 4º andar (3017487778), Anexo II (3018206063) e a Casa de Apoio do Hospital Macrorregional de Coroatá (3011827178), sob administração da EMSERH. Contratada: **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, CNPJ n.º 06.272.793/0001-84, Representante Legal: **José Jorge Leite Soares**, CPF n.º 046.174.011-72 e **Francila dos Santos Bezerra Soares**, CPF n.º 011.789.833.31. **Valor Total Contratado:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-01-18 – Energia Elétrica.** Publique-se.

São Luís - MA, 26 de julho de 2023.

Marcello Apolonio Duailibe Barros
- Presidente da EMSERH –
Matrícula n.º 11.748